

LEI Nº 2.201, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao orçamento de 2012.

O Prefeito do Municipal de Rio Piracicaba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2012, sob a seguinte classificação orçamentária: 02.007.001.20.002.2001.1241.1241.4.4.90.51.00, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para Construção/Ampliação de Parque de Exposições.

Art. 2º A fonte de recursos para o Crédito Especial aberto no art. 1º é a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 29 de março de 2012.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal